



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2009 - 2012

## LEI MUNICIPAL N° 628/2010

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA  
LEI MUNICIPAL N° 185/1997”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º -** Altera o parágrafo único, do artigo 29, da Lei Municipal n.º 185/1997, que passará a ter a seguinte redação:

“Art 29 - .....

§ 1º – A prestação de serviço de conselheiro não implica no estabelecimento de qualquer relação de emprego, podendo perceber à título de ajuda de custo o valor de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais), em caso de requerimento expresso do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º – A ajuda de custo prevista no § 1º não poderá exceder ao valor correspondente a 02 (dois) salários mínimos vigentes à data da majoração.  
.....”

**Art. 2º -** As demais disposições da Lei Municipal n.º 185/1997 permanecerão inalteradas, ficando o Executivo autorizado a proceder a sua reedição com as presentes alterações.

**Art 3º -** Esta Lei retroagirá seus efeitos na data de 04 de janeiro de 2.010, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,  
Em 01 de Fevereiro de 2010**

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE  
PREFEITO MUNICIPAL**